

Portaria nº 2018330003318, de 13 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. CPF: 000.180.902-49. MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU. CHASSI: 9BHGA811BKP105705.

Protocolo: 393604

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT BREVES

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma J RODRIGUES DOS SANTOS METAIS IE nº 15.599.410-7 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 052018510001577-0, ficando cientes e notificados, na forma do disposto pelo art. 14 § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, “a”, a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação. MANOEL SOARES MATOS FILHO COORDENADOR-CERAT BREVES

Protocolo: 393666

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT BREVES

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma J RODRIGUES DOS SANTOS METAIS IE nº 15.599.410-7 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 052018510001576-2, ficando cientes e notificados, na forma do disposto pelo art. 14 § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, “a”, a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação. MANOEL SOARES MATOS FILHO COORDENADOR-CERAT BREVES

Protocolo: 393668

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2018/SEFA.

Valor Total: R\$ 115.883,40

Objeto: Prestação serviços de manutenção predial, de caráter preventivo e corretivo, para suprir as demandas das Unidades Fazendárias desta Secretaria de Estado da Fazenda Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Manifestação Nº 432/2018/CONJUR/SEFA

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.37 – Fonte de Recursos: 0101

Nome: COPBESSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0142.7148.0001-70, com sede na Conj. Cidade Nova VI, Trav. WE 75, nº 742, bairro Coqueiro, CEP: 67140-160, Ananindeua - Pará

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA / RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Protocolo: 393617

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARITUBA

A Ilma. Sra. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, COORDENADORA FAZENDÁRIA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma, no curso da Ordem de Serviço nº 092018820000218-1, os Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 092018510005513-0, 092018510005537-8, 092018510005561-0, 092018510005562-9 e 092018510005567-0 ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, III, e § 3º, III, da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, e alterações posteriores, a pagarem ou apresentarem defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. Ressalta-se que apresente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes. Apesar de infrutíferas as tentativas de contato por meio do telefone e do e-mail indicados no cadastro, não compareceram representantes do contribuinte junto à repartição para assinatura da notificação fiscal. CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL: CAPITAL COMÉRCIO DE GRÃOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.568.514-7

CNPJ: 28037.507/0001-39

Marituba – Pará, 14 de dezembro de 2018

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
COORDENADOR FAZENDÁRIO
CERAT – MARITUBA

Protocolo: 393575

Edital - CERAT Marituba - Termo de Prorrogação

A Ilma. Sra. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, Coordenadora Fazendária de Marituba, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi prorrogada por mais 180 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 002018480000106-7, através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 09.2018.92.0000.156-6, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

RAZÃO SOCIAL: ZUNORTE-COMERCIO, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA-EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.270.335-7

Auditor Fiscal: LINO MAHMUD DANTAS

Válido até: 15/05/2019

Marituba, (Pa). 14/12/2018

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora - CERAT Marituba

Protocolo: 393700

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilma Sra Drª MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, MD. COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 092018820000226-2 (Fiscalização Pontual/Baixa Cadastral), ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecer(em) no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, munido(s) dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de Fevereiro/2014 a Janeiro/2017, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: SILVANA DA COSTA TAVARES 33082740278 (JKSF.NET)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.439.285-5

AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA;
2. LIVRO BANCO CONTA MOVIMENTO;
3. LIVRO CAIXA;
4. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA;
5. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA; E,
6. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA CANCELADAS.

Marituba – Pará, 14 de Dezembro de 2018

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

COORDENADORA FAZENDÁRIA

CERAT – MARITUBA

Protocolo: 393679

Edital - CERAT Paragominas - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA ..

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: Carvopar Com. Transp. Carvão Vegetal INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.262.595-0

Ordem de Serviço: Nº 08.2018.82.000.0172-6A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0309-9

A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0354-4

NIVALDO FARIAS BREDERODE Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 393697

Portaria nº 0256, de 07 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e

ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei

Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor da Quota do ICMS aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período de 01 a 30 de novembro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	1.166.588,81	291.647,20	1.458.236,01
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	267.741,69	66.935,42	334.677,12
ACARÁ	170.098-7	516.358,98	129.089,74	645.448,72
AFLUÁ	170.039-1	344.239,32	86.059,83	430.299,15
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	803.225,08	200.806,27	1.004.031,35
ALENQUER	170.027-8	611.981,01	152.995,25	764.976,27
ALMERIM	170.028-6	1.740.321,01	435.080,25	2.175.401,26
ALTAMIRA	170.076-6	3.614.512,86	903.628,21	4.518.141,07
ANAJÁS	170.040-5	325.114,91	81.278,73	406.393,64
ANANINDEUA	170.074-0	5.909.441,66	1.477.360,41	7.386.802,07
ANAPU	170.659-4	592.856,61	148.214,15	741.070,76
AUGUSTO CORRÉA	170.085-5	286.866,10	71.716,52	358.582,62
AURORA DO PARÁ	170.271-8	286.866,10	71.716,52	358.582,62
AVEIRO	170.029-4	363.363,73	90.840,93	454.204,66
BAGRE	170.041-3	305.990,51	76.497,63	382.488,13
BAIÃO	170.051-0	382.488,13	95.622,03	478.110,17
BANNACH	170.664-0	363.363,73	90.840,93	454.204,66
BARCARENA	170.052-9	9.217.964,01	2.304.491,00	11.522.455,02
BELÉM	170.001-4	30.522.553,04	7.630.638,26	38.153.191,29
BELTERRA	170.660-8	439.861,35	109.965,34	549.826,69
BENEVIDES	170.075-8	1.912.440,67	478.110,17	2.390.550,83
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	382.488,13	95.622,03	478.110,17
BONITO	170.094-4	382.488,13	95.622,03	478.110,17
BRAGANCA	170.086-3	726.727,45	181.681,86	908.409,32
BRASIL NOVO	170.283-1	478.110,17	119.527,54	597.637,71
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	267.741,69	66.935,42	334.677,12
BREU BRANCO	170.284-0	822.349,49	205.587,37	1.027.936,86
BREVES	170.042-1	631.105,42	157.776,35	788.881,77
BUJARU	170.096-0	286.866,10	71.716,52	358.582,62
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	248.617,29	62.154,32	310.771,61
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	267.741,69	66.935,42	334.677,12
CAMETÁ	170.053-7	592.856,61	148.214,15	741.070,76
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.308.522,35	827.130,59	4.135.652,94
CAPANEMA	170.084-7	1.032.717,96	258.179,49	1.290.897,45
CAPTÃO POÇO	170.069-3	439.861,35	109.965,34	549.826,69
CASTANHAL	170.003-0	4.857.599,29	1.214.399,82	6.071.999,12
CHAVES	170.043-0	363.363,73	90.840,93	454.204,66
COLARES	170.004-9	191.244,07	47.811,02	239.055,08
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	784.100,67	196.025,17	980.125,84
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	478.110,17	119.527,54	597.637,71
CUMARU DO NORTE	170.285-8	879.722,71	219.930,68	1.099.653,38
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.223.962,03	305.990,51	1.529.952,53
CURRALINHO	170.044-8	286.866,10	71.716,52	358.582,62
CURUÁ	170.678-0	210.368,47	52.592,12	262.960,59
CURUÇÁ	170.005-7	305.990,51	76.497,63	382.488,13
DOM ELIZEU	170.083-9	1.166.588,81	291.647,20	1.458.236,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	573.732,20	143.433,05	717.165,25
FARO	170.031-6	286.866,10	71.716,52	358.582,62
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	478.110,17	119.527,54	597.637,71
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	248.617,29	62.154,32	310.771,61
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	650.229,83	162.557,46	812.787,28
GURUPÁ	170.045-6	363.363,73	90.840,93	454.204,66
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	420.736,95	105.184,24	525.921,18
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	382.488,13	95.622,03	478.110,17
INHANGAPI	170.007-3	229.492,88	57.373,22	286.866,10
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	650.229,83	162.557,46	812.787,28
IRITUIA	170.070-7	305.990,51	76.497,63	382.488,13
ITAITUBA	170.032-4	2.505.297,27	626.324,32	3.131.621,59
ITUPIRANGA	170.020-0	764.976,27	191.244,07	956.220,33